

EDITAL DGP-PRODI Nº 7/2021

PROCESSO SELETIVO

AFASTAMENTO REMUNERADO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

RESULTADO FINAL

Considerando o disposto no **EDITAL DGP-PRODI Nº 04/2021** de 28/05/21; de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, referentes às políticas e diretrizes de capacitação/qualificação;

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PRO-DI, informa o **RESULTADO FINAL** da Classificação dos servidores inscritos no Processo Seletivo de Afastamento Remunerado para Participação em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como Orientações Complementares.

São Paulo, 24 de junho de 2021

Bruno Nogueira Luz
Pró-Reitor

SERVIDORES CLASSIFICADOS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	NÍVEL	PONTOS
1º	WENDEL MARCOS DOS SANTOS	Mestrado	204,6

PRÓ-REITORIA DE ENSINO – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	NÍVEL	PONTOS
1º	LEONICE EDNA DE ARAUJO SILVA	Mestrado	241,66
2º	JULIANA AYRES PINA	Doutorado	240,57

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	NÍVEL	PONTOS
1º	DYANE GUEDES CUNHA	Mestrado	311,94
2º	ADRIANE ZANGIACOMO FOLIGNO	Mestrado	226,54

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

SERVIDOR(A)	PRÓ-REITORIA	Motivo
ELAINE ALVES RAIMUNDO	PRX	Servidora não matriculada/aceita em programa de pós-graduação. Item 3 – INSCRIÇÃO do Edital.
LIDIA GERONIMO DA CRUZ	PRA	Servidora não matriculada/aceita em programa de pós-graduação. Item 3 – INSCRIÇÃO do Edital e Art. 8º da Portaria nº 2.252/2020. Apresentou comprovante de aceite apenas na fase recursal. Conforme Edital DGP-PRO-DI nº 6/2021 – Orientações complementares: Não serão aceitos documentos exigidos no Edital e que não foram apresentados dentro do período das inscrições.

INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

I – Houve a interposição de 01 (um) recurso:

SERVIDOR(A)	PRÓ-REITORIA	Processo	Motivo
LIDIA GERONIMO DA CRUZ	PRA	23305.007847.2021-29	Indeferido

Os processos eletrônicos referentes aos recursos foram encaminhados para os interessados, no entanto, informamos que são de acesso público e poderão ser visualizados diretamente no SUAP.

II – Para a concessão do Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, é imprescindível a observação aos procedimentos, descritos a seguir, tanto por parte dos SERVIDORES como pelas CHEFIAS:

PARA OS SERVIDORES

1. O processo de inscrição será devolvido ao servidor para atendimento à Etapa 5 do Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos, “DA SOLICITAÇÃO”, do Edital DGP-PRODI Nº 04/2021 de 28/05/2021. Caberá ao servidor submeter o processo à apreciação da chefia imediata.

PARA AS CHEFIAS IMEDIATAS

1. À chefia imediata caberá a análise e manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor, mediante apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. A documentação pertinente deverá ser assinada digitalmente, quando for o caso.
2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados da submissão do processo pelo servidor interessado, com encaminhamento ao Pró-Reitor.

PARA OS PRÓ-REITORES

1. Ao Pró-Reitor caberá a análise e manifestação no processo digital e a assinatura digital de documentação pertinente, quando for o

caso.

2. A análise deverá ser realizada no prazo de 05 dias contados do encaminhamento pela chefia imediata do servidor interessado.
3. O processo deverá ser encaminhado para a **CDP-DGP**.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-PRD**, em 23/06/2021 20:08:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 197941

Código de Autenticação: 3bb49b79b7



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010